



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 03913/14

Objeto: Recurso de Reconsideração-PCA- 2013

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

Exercício: 2013

Responsável: Francisco Sales de Lima Lacerda

Relator: Cons. Arnóbio Alves Viana

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PREFEITO – AGENTE POLÍTICO – CONTAS DE GOVERNO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO I, C/C O ART. 31, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ART. 13, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO IV, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93. Parecer Favorável à aprovação das contas de governo. Encaminhamento à consideração da Câmara Municipal.

PARECER PPL – TC –00340/2.018

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, por ocasião do julgamento do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Francisco Sales de Lima



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 03913/14

Lacerda, ex-prefeito do Município de Piancó, contra decisões consubstanciadas no Parecer PPL-TC-00175/16 e no Acórdão APL-TC00675/16, relativas ao exercício de 2.013 do Município de PIANCÓ/PB, sob a responsabilidade do Sr. Francisco Sales de Lima Lacerda, decidiu, em sessão plenária hoje realizada, declarando-se impedido o Conselheiro Fernando Rodrigues Catão por unanimidade, na conformidade do voto do relator, emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo do mencionado gestor, encaminhando-o à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores do citado município para julgamento.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE – Plenário Ministro João Agripino

João Pessoa, 24 de outubro de 2018.

mfa

Assinado 17 de Janeiro de 2019 às 11:06



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 16 de Janeiro de 2019 às 15:19



Cons. Arnóbio Alves Viana
RELATOR

Assinado 18 de Janeiro de 2019 às 12:25



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
CONSELHEIRO

Assinado 17 de Janeiro de 2019 às 09:05



Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 4 de Fevereiro de 2019 às 16:28



Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 17 de Janeiro de 2019 às 10:13



Manoel Antonio dos Santos Neto
PROCURADOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO